



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 829/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1660/2022, do Pregão Presencial nº 9/2021-00067-SRP, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **MECÂNICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DIESEL FRAGOSO EIRELI**, que tem como objeto: " **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FEIXE DE MOLAS NOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**". Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **MECÂNICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DIESEL FRAGOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.781.638/0001-03, Inscrição Estadual nº 15.392.795-0 e Inscrição Municipal nº 5267, situada na Rod. dos Pioneiros, nº 06, Bairro: Uraim-Setor Industrial, CEP: 68.627-451, Paragominas/PA, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ADÃO DE SOUZA FRAGOSO**, portador do CPF nº 751.152.638-15 e Carteira de Identidade nº 5660927 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Franco Montoro, nº 45, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **16 de Novembro de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e que o referido contrato possui um saldo de itens e valor, logo, essa prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para Administração Pública.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº 1660/2022**, que terminaria em **16 de novembro de 2023**, fica prorrogado para **14 de Maio de 2024**, conforme o **1º Termo Aditivo nº 829/2023**, solicitado através do **Ofício Nº 226/2023-Deptº de Assistência Técnica e Manutenção**, datado de 09 de Novembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizado pelo executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 1660/2022**, firmado em **16 de novembro de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 16 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MECÂNICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DÍESEL FRAGOSO EIRELI
LUIZ ADÃO DE SOUZA FRAGOSO
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1
Nome: Marlei hy P dos Santos
CPF: 63614600297

TESTEMUNHA: 2
Nome: Leucilene Jéssica Nunes
CPF: 017.829.942-11